

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
01/02/16
Comissão

PROJETO DE Resolução N.º 002/2016-L

DATA DA ENTRADA: 05 de janeiro de 2016

AUTOR: Etelvino noqueira

ASSUNTO: Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L
referentes ao tempo de uso da tribuna e
explicação pessoal e das outras preceções.

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 15/02/2016 - 3ª Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

REJEITADO EM 15/02/2016

Votos Contra 06

Votos Favoráveis 07

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: Matéria de ordem
única discussão e votação
votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016-L, DE 05 DE JANEIRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.



O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar a redação de dispositivos da Resolução nº 13/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, os quais dizem respeito à utilização da Tribuna nas Sessões Ordinárias.

De acordo com proposta ora apresentada os Vereadores passariam a ter 10 minutos no uso da Tribuna, uma vez que atualmente, muitos assuntos acabam não sendo apresentados pelos Vereadores em face do pouco tempo de que dispõem.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 05/01/2016 – 13:07:57 0108/2016, de 05 de janeiro de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº (0108/2016)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-L **De 05 de janeiro de 2016.**

Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L referentes ao tempo de uso da Tribuna e Explicação Pessoal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 162 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:

Art. 162 [...]

...

§ 3º O prazo para uso da Tribuna é de dez minutos.

...

Art. 2º O artigo 315 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:

Art. 315. O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra é assim fixado:

I – dez minutos:

- a) discussão de vetos;*
- b) discussão de projetos;*
- c) discussão de parecer da Comissão Processante no processo de destituição de membro da Mesa, pelo relator e pelo denunciado;*
- d) discussão de pareceres, ressalvado o prazo assegurado ao denunciado e ao relator no processo de destituição de membro da Mesa;*
- e) acusações ou defesa no processo de cassação do Prefeito e vereadores, ressalvado o prazo de 2 (duas) horas, assegurado ao denunciado;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

f) uso da Tribuna para versar tema livre, na fase do Expediente.

II – sete minutos:

a) uso da palavra na fase de Explicação Pessoal.

III – cinco minutos:

a) apresentação de requerimento de retificação da ata;

b) apresentação de requerimento de invalidação da ata, quando da sua impugnação;

c) encaminhamento de votação;

d) questão de ordem;

e) exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas, nos termos do artigo 59, III, deste Regimento.

IV – dois minutos:

a) discussão de moções.

b) discussão de requerimentos;

c) discussão de respostas de requerimentos, ficando garantida sua discussão na parte reservada à Ordem do Dia, após a discussão e votação dos requerimentos.

V – um minuto:

a) apartear.

Parágrafo único. O tempo de que dispõe o Vereador será controlado pelo 1º Secretário, para conhecimento do Presidente e se houver interrupção de seu discurso, exceto por aparte concedido, o prazo respectivo não será computado no tempo que lhe cabe."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de janeiro de 2016.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador



PARECER 014/16

Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2016-L, de 05 de janeiro de 2016, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que altera os artigos 162 e 315 da Resolução nº 13/91-L, Regimento Interno dessa Casa de Leis, disciplinando o uso da palavra pelos vereadores durante as sessões.

Com o presente Projeto de Resolução nº 002/2016-L, de 05 de janeiro de 2016, pretende o N. Vereador Etelvino Nogueira, alterar os artigos 162 e 315 da Resolução nº 13/91-L (Regimento Interno dessa Casa de Leis), disciplinando o uso da palavra pelos vereadores durante as sessões.

É o relatório.

O Regimento Interno é o regulamento da Câmara, dispondo, dentre outros assuntos, sobre os seus órgãos internos, especialmente sobre o procedimento das atividades legislativas.

Como o Regimento Interno tem o condão de reger os trabalhos legislativos do plenário, cabe a qualquer Vereador propor alterações no intuito de melhorar a condução destes trabalhos.

Portanto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, após o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.



A propositura deverá ser submetida a maioria absoluta de votação, único turno de discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 11 de fevereiro de 2016.



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010 – 11/02/2016

Projeto de Resolução nº 002-L, 05/01/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Resolução "**Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L referentes ao tempo de uso da Tribuna e Explicação Pessoal e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2016.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 002/2016-L, de 05/01/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L, referentes ao uso da Tribuna e Explicação Pessoal e dá outras providências".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	—
03	Alexandre Rodrigo Soares	N
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	N
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	N
10	José Carlos de Camargo	N
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	N
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	N
<u>Favoráveis</u>		07
<u>Contrários</u>		06